Lei nº 636, de 14 de maio de 2025.

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE RUAS DO BAIRRO GUARANI.

O Prefeito Municipal, faço saber que a Câmara Municipal de Cambuci/RJ, aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica denomina da Rua MARIA SOUZA BERNARD a rua que se inicia no pé do Morro do Guarani seguindo à esquerda até o topo.

Art. 2º Fica denominada Rua ISABEL CLARA DA SILVA LEAL a rua que se inicia na bifurcação no Morro do Guarani seguindo para a direita da Rua acima nomeada Maria Souza Bernard.

Art.3º Fica denominada Rua LUIZ AUGUSTO CARVALHO DE SOUZA a rua que se inicia na bifurcação no Morro do Guarani seguindo para a esquerda da Rua acima nomeada Maria Souza Bernard.

Art.4º Fica denominada Rua DOS MOTORISTAS a rua que se inicia na bifurcação no Morro do Guarani seguindo para a esquerda da Rua acima nomeada Maria Souza Bernard e abaixo da Rua acima nomeada Luiz Augusto Carvalho de Souza.

Art. 5º O Poder Executivo Municipal providenciará a colocação de placas indicativas do nome da Rua, na forma do artigo anterior.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Cambuci, 14 de maio de 2025.

Murillo Silva Defanti
Prefeito Municipal

Scanned with CamScanner